



INDICAÇÃO Nº 135 / 2025

Autoria: Ver. Israel Russo

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta requer, consoante preceitos regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Solicitar ao setor responsável da Administração Pública a construção do muro da Escola Clarice Toledo, situada na Rua Palmeiras da Concórdia, 337-263 - Conj. Chapadão II, Pouso Alegre - MG, 37550-000. O muro da escola desabou há aproximadamente um ano, sendo que, há cerca de 10 meses, a Prefeitura instalou tapumes de madeira para fechar a área exposta. No entanto, essa solução provisória não tem sido suficiente para garantir a segurança do ambiente escolar. Além disso, solicita-se que seja realizada a manutenção periódica do mato na área do escadão ao lado da escola, visto que muitas crianças e pais trafegam pelo local diariamente. A última manutenção foi realizada em 29/01/2025, sendo necessário que a próxima ocorra, no máximo, até 28/06/2025.

JUSTIFICATIVA

A Escola Clarice Toledo já foi alvo de diversos atos de vandalismo, incluindo incêndios criminosos que destruíram equipamentos essenciais. A ausência de um muro definitivo facilita invasões e representa uma séria ameaça à segurança dos alunos, professores e funcionários. Com o aumento dos atentados contra instituições escolares registrados recentemente em nosso país, a falta de infraestrutura de proteção se torna ainda mais preocupante.

Além disso, o descaso com a manutenção da vegetação ao redor da escola tem resultado no acúmulo de lixo, abrigo para pessoas mal-intencionadas e proliferação de roedores e animais peçonhentos. Isso representa um risco direto à saúde e integridade física dos frequentadores da região, tornando essencial que a poda seja realizada periodicamente.

A Constituição Federal, em seu artigo 144, estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para garantir a preservação da ordem e a proteção das pessoas e do patrimônio. No entanto, a falta de medidas eficazes tem permitido a continuidade desses problemas, comprometendo o bem-estar da comunidade escolar e da vizinhança.

Além disso, a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 147, dispõe que compete ao Poder Público Municipal o controle de vetores, com vistas à preservação da saúde da população. Portanto, é imprescindível que a Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Pública tome providências urgentes para garantir um ambiente seguro e adequado para estudantes e moradores do bairro.

Diante da gravidade da situação, solicitamos que as providências necessárias sejam tomadas com máxima prioridade.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2025.

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões 4 de fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XX642B9V132R6E6W>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XX64-2B9V-132R-6E6W

